

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL
Alimentos Funcionais e Suplementos Alimentares

1. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

1.1. É um programa da ApexBrasil que tem o objetivo de conectar o comércio exterior a empreendedores de todo o país. O Exporta Mais Brasil busca uma aproximação ativa com todas as regiões do país para potencializar suas exportações. Por meio do Programa, empresas de diferentes setores produtivos realizam reuniões com compradores internacionais, que vêm ao Brasil em busca de produtos e serviços ligados a setores específicos. Saiba mais [aqui](#).

1.2. Especificações desta edição:

- **Nome do Evento:** Programa Exporta Mais Brasil | Alimentos Funcionais e Suplementos Alimentares
- **Data:** 10 e 11 de junho de 2026
- **Local:** São Paulo/SP
- **Sector:** Alimentos funcionais e Suplementos alimentares
- **Finalidade:** Facilitar negócios entre empresas brasileiras e compradores internacionais.

- **Público-Alvo:** empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras de Alimentos Funcionais e Suplementos Alimentares
 - *Empresas e empreendedores que exportam via comerciais exportadoras, trading companies ou agentes comerciais devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo I.*
 - São elegíveis produtos para consumo, enquadrados como alimentos funcionais e suplementos alimentares conforme regulamentação vigente da ANVISA, incluindo vitaminas, minerais, proteínas, compostos bioativos, probióticos, bebidas e alimentos com alegações funcionais. Não serão aceitos ingredientes funcionais isolados, insumos industriais ou alimentos para fins especiais.
- **Número de vagas:** 30 empresas brasileiras.
- **Inscrições:** Gratuitas.

1.3. Esta edição do Exporta Mais conta com o apoio da FrancaL Eventos/Feira Naturaltech e da Associação Brasileira dos Fabricantes de Suplementos Nutricionais e Alimentos para Fins Especiais (Brasnutri).

2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

2.1. EMPRESAS BRASILEIRAS: Empreendedores e empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras de alimentos funcionais e suplementos alimentares, devidamente regularizadas perante os órgãos sanitários competentes no Brasil, incluindo a ANVISA, conforme a legislação aplicável aplicável a essas categorias.

3. VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 vagas para empresas brasileiras participarem da rodada de negócios, de acordo com os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

4. SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1. Todas as empresas selecionadas terão acesso gratuito aos seguintes SERVIÇOS:

4.1.1. Serviços de *matchmaking* (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/ interesses dos compradores).

4.1.2. Acesso à plataforma *Buy Brazil* ([Buy Brazil - ApexBrasil](#)), site que conecta as empresas brasileiras aos compradores internacionais, exclusivo para empresas participantes das ações de promoção comercial da ApexBrasil.

4.1.2.1. A empresa selecionada deverá se cadastrar na plataforma para apresentação aos compradores internacionais participantes da rodada. A página da empresa permanece ativa após a iniciativa.

4.1.3. Credenciamento de até 2 participantes por empresa no evento presencial (Feira Naturaltech).

4.1.4. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.

4.1.5. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante o evento.

4.2. SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS:

4.2.1. A ApexBrasil não oferece transporte para o local da rodada de negócios, hospedagem e alimentação. As amostras de produtos ou materiais de divulgação devem ser levadas ou enviadas conforme instruções para o local de reunião pelos participantes e não poderão ser deixadas no local após finalização das atividades.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

5.1. Os interessados devem preencher a manifestação de interesse (inscrição)

dentro do prazo estipulado neste regulamento. Os inscritos serão analisados e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 desse regulamento.

- 5.2. Apenas uma inscrição será aceita por CNPJ/CAEPF; inscrições duplicadas serão desconsideradas.
- 5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do formulário da ApexBrasil.
- 5.4. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.
- 5.5. A manifestação de interesse não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Todas as empresas que manifestarem interesse em participar serão submetidas aos critérios de avaliação e seleção descritos no quadro abaixo.
- 6.2. O ranqueamento será realizado com base nas informações prestadas pelas empresas, bem como nos documentos comprobatórios eventualmente apresentados no momento da manifestação de interesse.
- 6.3. A nota final de cada empresa corresponderá ao somatório das pontuações atribuídas a cada critério e definirá a ordem de prioridade para convocação. A pontuação de cada critério ficará limitada ao valor máximo estabelecido, ainda que o cálculo resulte em pontuação superior.

Critério de Avaliação	Pontuação
<p>Oferta de produtos compatíveis aos setores/categorias do evento</p> <p>(Eliminatório)</p>	<p>Empresa desclassificada (não declarado) Empresa classificada (declarado)</p> <p>Critério eliminatório com base em autodeclaração no formulário de inscrição.</p>
<p>(1) Volume de exportações globais no ano de 2025 (exportação direta ou indireta)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não Exportou (0 ponto) • Até USD 1 milhão (1 ponto) • Entre USD 1 milhão e USD 50 milhões (2 pontos) • Acima de 50 milhões de dólares (3 pontos) <p>Pontuação Máxima: 3 pontos (evidenciado por autodeclaração no formulário de inscrição)</p>

Critério de Avaliação	Pontuação
(2) Certificações (pontuação cumulativa)	<ul style="list-style-type: none"> • Não possui certificações (0 ponto) • Certificado de Livre Venda (CLV/CVL) (3 pontos) • HACCP/APPCC (3 pontos) • ISO/FSSC 22000 (2 pontos) • Registro da instalação no FDA (1 ponto) • NSF Certified for Sport (1 ponto) • BRCGS (British Retail Global Std): (1 ponto) • IFS Food (Intern. Featured Standards): (1 ponto) • Certificação Halal (1 ponto) • Certificação Kosher (1 ponto) <p>Pontuação Máxima: 11 pontos (evidenciados no formulário de inscrições)</p>
(3) Presença digital global	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhum material válido em língua estrangeira (0 ponto) • Página/perfil completo na plataforma BuyBrazil(www.buybrazil.com) (2 pontos) • Website em idioma estrangeiro (1 ponto) • Catálogo em idioma estrangeiro (1 ponto) • Redes sociais em idioma estrangeiro (1 ponto) <p>Pontuação Máxima: 3 pontos (evidenciados)</p>
(4) Lista de Preços Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou lista de preços internacional (0 ponto) • Apresentou lista de preços para mercado internacional em pdf com nome do produto, descrição resumida, preço unitário (em USD ou EUR), frete, seguros, tributos (indicar Incoterm adotado na proposta) (3 pontos) <p>Pontuação Máxima: 3 pontos (evidenciados)</p>
(5) Atendimento pelo PEIEX ou agroBR	<ul style="list-style-type: none"> • Não atendido pelo PEIEX ou agroBR (0 ponto) • Atendimento pelo PEIEX ou agroBR nos últimos 3 anos (2 pontos) <p>Pontuação Máxima: 2 pontos (evidenciados por sistemas da ApexBrasil)</p>
(6) Representatividade Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Sede ou filial da empresa localizada em regiões com tradição exportadora (0 pontos) • Sede ou filial da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal (1 ponto) • Sede ou filial da empresa localizada na Região Amazônica (2 pontos) <p>Pontuação Máxima: 2 pontos (evidenciados)</p>

Critério de Avaliação	Pontuação
(7) Diversidade na liderança ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Empresa sem diversidade na liderança (0 pontos) • Empresa liderada por mulher OU pessoa negra/parda (1 ponto). <p>Pontuação Máxima: 1 ponto (autodeclaração no formulário de inscrição)</p>
(8) Mesa Executiva do Exporta+ Amazônia	<ul style="list-style-type: none"> • Não participante (0 ponto) • Empresa participante da Mesa Executiva do programa Exporta+ Amazônia no ano de 2024 (1 ponto) <p>Pontuação Máxima: 2 pontos (evidenciados por sistemas da ApexBrasil)</p>

7. SELEÇÃO DE EMPRESAS

- 7.1. As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.
- 7.2. O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse.
- 7.3. Todas as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos neste Regulamento de Participação.
- 7.4. Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

8. SOBRE CASOS DE EMPATE

- 8.1. No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 1 (Volume de exportações globais).
- 8.2. Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 2 e assim sucessivamente.

¹ Empresas com **mulheres e/ou pessoas pretas ou pardas** em posições de liderança estratégica, tais como:

Presidência: Pessoa que ocupa a posição máxima de liderança na empresa.

Composição Societária: Sócios com participação de 51% ou mais do capital social.

Cargos de Direção e Gerência: Profissionais em posições de liderança e tomada de decisões estratégicas.

- 8.3. Persistindo o empate após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

9. FORMALIZAÇÃO DE APROVAÇÃO PARA A AÇÃO

- 9.1. As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.
- 9.2. As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, o Termo de Adesão, assinado dentro do prazo estipulado pelo representante legal da empresa por meio de assinatura digital e por duas testemunhas (em caso de ausência de assinatura digital), os quais serão analisados pela ApexBrasil.
- 9.3. Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar da ação.
- 9.4. A ApexBrasil poderá alterar o processo de confirmação na ação desde que seja comunicado a todos os inscritos/confirmados através do(s) e-mail(s) informado(s) no ato de inscrição.
- 9.5. **Empresas com débitos financeiros ou pendências em formulários de ações anteriores da ApexBrasil serão incluídas em lista de espera. A participação no evento dependerá da regularização dessas pendências e da disponibilidade de vagas no momento da regularização.**
- 9.6. Empresas que não responderem ao e-mail de convocação dentro do prazo estabelecido serão consideradas como declinantes podendo, apenas mediante solicitação formal, ser reposicionadas ao final da lista de espera, sem prioridade na convocação, independentemente da pontuação obtida nos critérios de avaliação e seleção.
- 9.7. **Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.**

10. RESERVA DE VAGAS PARA COOPERATIVAS

10.1. Reserva de 10% das vagas para cooperativas, preferencialmente da agricultura familiar:

10.1.1. O Programa Cooperar para Exportar é a iniciativa da ApexBrasil desenvolvida com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) que objetiva ampliar a atuação das cooperativas brasileiras no mercado internacional, especialmente as da agricultura familiar. Prevê capacitação, qualificação para exportação e participação em feiras, missões e rodadas de negócios internacionais.

10.1.2. Serão destinadas **10% das vagas** para Cooperativas e empreendimentos da Agricultura Familiar.

10.1.3. As cooperativas que desejem concorrer a estas vagas deverão declarar-se como tal no ato de inscrição – e conforme conferência dos dados do cartão CNPJ.

10.1.4. Poderão concorrer à(s) cota(s) destinada(s) à(s) cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar e as empresas cuja natureza jurídica (conforme apresentada no cartão CNPJ) é classificada como "Cooperativa".

10.1.5. Terão prioridade na seleção aquele(a)s que possuam Comprovação de Registro ativo no CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou na DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

10.1.6. Em caso de não preenchimento das referidas vagas, elas serão abertas à ampla concorrência.

11. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

11.1. O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil e do Guia de Conduta de Clientes.

11.2. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade das empresas participantes.

11.3. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todo o evento.

- 11.4. Cumprir a agenda do evento em sua totalidade.
- 11.5. Cadastrar a empresa na Plataforma *Buy Brazil*. A empresa receberá as instruções para inserir suas informações na plataforma.
- 11.6. Preencher os formulários de avaliação do evento.
- 11.7. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos no regulamento.

12. PENALIDADES

- 12.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar em penalidades. Tipos de penalidades:

12.1.1. **Advertência formal:** para infrações leves, a critério da ApexBrasil, a empresa receberá uma notificação formal da Agência.

12.1.2. **Perda de elegibilidade:** a empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até **12 meses**.

12.1.3. **Cobrança de multa:** aplicável em casos de desistência sem justificativa aceita nos termos do item 12.2, ausência total no evento ou descumprimento significativo das regras.

12.1.3.1. **O valor de multa é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

- 12.2. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

12.2.1. **Motivos de força maior:** morte ou problemas de saúde do cônjuge ou familiar de até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis, devidamente comprovadas.

12.2.2. **Comunicação prévia:** desistência comunicada por e-mail com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** antes do evento presencial.

- 12.3. Caso o participante não cumpra com suas obrigações ou não comunique a desistência (conforme especificações do item anterior), as penalidades serão aplicadas.

13. CRONOGRAMA

13.1. O Programa Exporta Mais Brasil | Suplementos Alimentares seguirá as etapas e prazos abaixo (datas estimadas):

Etapa	Prazo
Período de Inscrição	01/04 a 16/04/2026
Divulgação dos Resultados	Até 30/04/2026
Confirmação de Participação (assinatura do Termo de Adesão)	Até 08/05/2026
Webinar de Preparação (Warm up)	(A confirmar)
Rodadas de Negócios Presenciais	10 e 11 de junho de 2026
Avaliação de Satisfação	Após o evento, até 19/06/2026

13.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às empresas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 14.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Declaração de Representação (para empresas que exportam via terceiros)

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente empresas que exportam por meio de tradings/CE/Agente Comercial e não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____
(empresa)

(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial

Exportadora _____,

CNPJ _____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2025**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

Produto

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data